



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

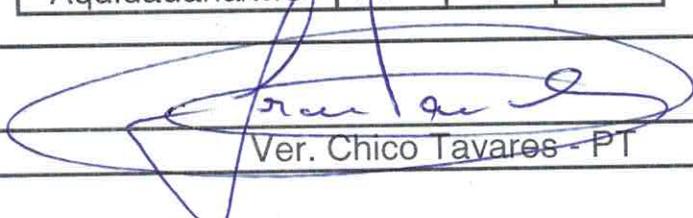
Solicitante Vereador (a)	Chico Tavares - PT
--------------------------	--------------------

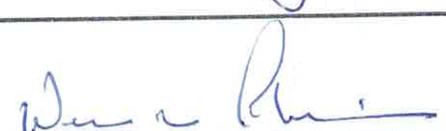
Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018					
Início da Viagem	17	06	2021	Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	17	06	2021			

AGENDA DE TRABALHO NO GABINETE DO PARLAMENTAR AMARILDO CRUZ (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA) EM CAMPO GRANDE.

- REUNIÃO SOBRE EMENDA PARLAMENTAR PARA A ESCOLA ESTADUAL DORIS MENDES TRINDADE.

Aquidauana/MS | 14 | 06 | 2021

Solicitante	 Ver. Chico Tavares - PT
-------------	---

Autorizo	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

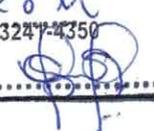
Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 19 / 06 / 21

REGISTRADO SOB Nº 184 / 2021

HORÁRIO: 10:28h

ACIONÁRIO: 



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Ver. Chico Tavares – PT

Aquidauana-MS, 14 de junho de 2021.

Ofício nº 001/2021 – GAB/VER.

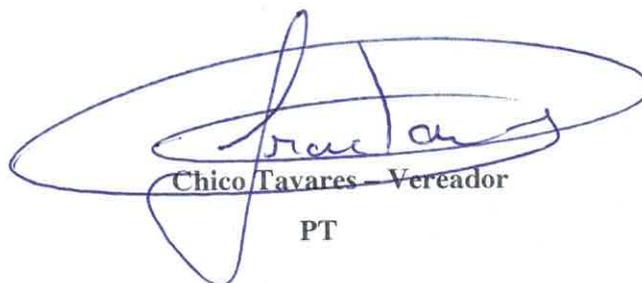
Senhor Presidente:

Através deste informo Vossa Excelência, que no dia 17 de junho de 2021, estarei na cidade de Campo Grande/MS cumprindo agenda parlamentar no Gabinete do Parlamentar Amarildo Cruz.

Acompanham nessa agenda Diretor e Diretor adjunto da Escola Estadual Dóris Mendes Trindade.

Certo de contar com a compreensão desta Presidência, antecipo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Chico Tavares – Vereador
PT



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A) CHICO TAVARES - PT

Relatório de Viagem n°. 01 2021

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAA8E14	17/06	06:30h	17/06	15:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
GABINETE DO PARLAMENTAR AMARILDO CRUZ (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA) Horário: 10:00 h	ENTREGAMOS OFÍCIO, COMO SE SEGUE. OFÍCIO PARA TRATAR DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A ESCOLA ESTADUAL DORIS MENDES TRINDADE

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

– O Senhor Deputado Estadual Amarildo Cruz deu uma resposta positiva para a solicitação contida no Ofício N° 005/2021 de 02 de Junho de 2021, garantindo a verba para o ano de 2022, com a possibilidade para ainda este ano, dependendo apenas da verba do governo destinada ao parlamentar.


Ver. Chico Tavares - PT

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
E.E. Profª. Dóris Mendes Trindade
E-mail: cepdmt@sed.ms.gov.br
Telefax: (67) 3241-
1087



Ofício nº005 /2021

Aquidauana-MS, 02 de junho de 2021

Da: Direção Colegiada da Escola Estadual Profª. Dóris Mendes Trindade

Para: Deputado Estadual

Ilmo Sr. Amarildo Cruz

Assunto: Solicitação.

O município de Aquidauana localiza-se no Estado de Mato Grosso do Sul, a 131 Km da Capital Campo Grande. Conhecida como Portal do Pantanal, está situada na região da Serra de Maracaju. De acordo com as fontes do IBGE de 2008, Aquidauana possui uma população de aproximadamente 46.266 habitantes, e apresenta um IDH de 0,755 (26º colocação no Estado, 1678º no ranking nacional). A área do município é de aproximadamente 16.958,496 Km², representando 4,75% do Estado, ocupa a 19º posição estadual em receitas próprias, e possui uma renda per capita de R\$ 904,03 reais, ocupando a 76º colocação no Estado.

A Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade é localizada na Rua Mário Guerreiro, nº 1.300, Vila Santa Terezinha, região periférica da cidade, e atende em média, 1100 alunos, distribuídos nos três períodos. Oferece o Ensino Fundamental e Ensino Médio regular, AJA (Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem), Sala de recurso e EJA (Educação de Jovens e Adultos) no Sistema Prisional de Aquidauana.

A E.E. Profª Dóris Mendes Trindade preocupa-se não somente com o ensino, mas também com o desenvolvimento das crianças e dos jovens, objetivando transformá-los em cidadãos atuantes e críticos na sociedade. Assim, a direção colegiada trabalha com o resgate de valores, oferecendo uma educação voltada para o compromisso ético-político, visando ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

Tem como filosofia de trabalho "Formar um cidadão crítico, consciente e participativo, tornando-o agente de mudança no meio em que vive, para uma

NFC-e

CNPJ: 16.795.987/0001-25 IE: 282694587
SABOR ENQUILLO RESTAURANTE LTDA ME
AFONS PENA, 2223, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	VL Unit	VL Total
001	001	REF POR PESS	3	UN	x 28,90	86,70
002	999	SERVICO	250	UN	x 0,01	2,50
005	78949006R0265	DE VALLE GOIABA LT 296ML	1	UN	x 5,50	5,50
Qtde. total de Itens						3
Valor Total						94,70
FORMA PAGAMENTO						VALOR PAGÓ R\$
Dinheiro						100,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/consulta>
5021 0818 9472 8400 0183 8500 1000 1578 8612 8799 1101
Consumidor - CPF: 273.328.101-15
null

NFC-e N 78353 Série 1 17/06/2021 11:57:10
Via Consumidor

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização



Cartão 11507P-01000 1151 BENATECH 0800 708 3632
Aplicação TOTVS G 02.26.07 Serie 98717640

TOTVS Fiscal Manager

AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA
CNPJ: 16.947.284/0001-83 - IE: 283318728 - MS
AV DUQUE DE CAXAS, 3144 - JARDIM VERA CRUZ -
CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79101-001 - Fone: (67)4062-8200

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

* COD	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	00002 GASOLINA ADITIVADA	38,265	LT	3,892	148,19
Qtde Total de Itens					1
Valor Total R\$					229,19
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Dinheiro					229,19

Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.dfe.ms.gov.br/nfce/consulta>

5021 0818 9472 8400 0183 8500 1000 1578 8612 8799 1101



CONSUMIDOR CPF: 273.328.101-15
VENDA A CONSUMIDOR
NFC-e nº 000.137.866
Data: 17/06/2021 11:11:27
Via Consumidor
NOTA MS PREMIADA
DEZENAS: (10 20 29 30 32 41 44 58)

www.notamspremiada.ms.gov.br
Protocolo de Autorização:
150210159686078
Data de Autorização: 17/06/2021
11:44:26

TRIB. APROX.: R\$ 30,83 (FED), R\$ 68,76 (EST), R\$ 0,00 (MUN) -
Fonte: IBPT/empres - B217A

0 VENDA A CONSUMIDOR
27332810115
Formas de PGTO
Dinheiro: 229,19
MOT: PLACA, KM: 0
FTROTA:
ATENDENTE:52

98.9 - EI:1911082235 - EF:19111120.44

(c)1993-2021 xpert v3.5 - xpert.com.br





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Chico Tavares

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Chico Tavares, com data de 17 de junho de 2021, em viagem à cidade de Campo Grande-MS.

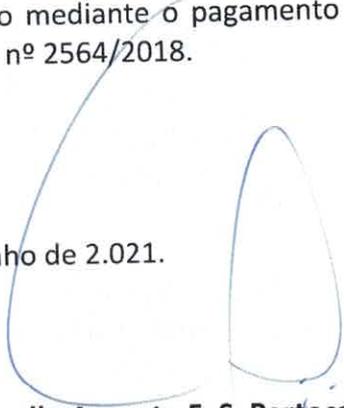
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Chico Tavares, que apresentou e justificou de forma circunstancial, agenda de trabalho na Assembléia Legislativa/MS, gabinete Deputado Estadual Amarildo Cruz, na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 21 de junho de 2.021.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



Emissão de comprovantes

G3382211247946021
22/06/2021 11:28:09

22/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:27:38
012300123 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/06/2021
NR. DOCUMENTO	550.123.000.001.694
VALOR TOTAL	300,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO TAVARES CAMARA	
AGENCIA: 0123-6	CONTA: 1.694-2
NR. DOCUMENTO	550.123.000.001.096
=====	
NR.AUTENTICACAO	8.048.33E.61B.354.1BE

Transação efetuada com sucesso por: JE692614 GILBERTO B CRUZ.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 057/2021, referente a concessão de reembolso de ½ diária.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	EMPENHO N.º	VALOR
Ver. Chico Tavares	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	22019832	R\$ 300,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

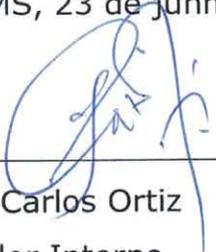
- Relatório de viagem;
- Comprovantes de despesas;
- Laudo fotográfico do comparecimento;
- Ordem de pagamento;
- Parecer Jurídico.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2021.



Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno